**R E Q U E R I M E N T O Nº. 391**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 24/05/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A municipalidade tem como um dos seus objetivos constitucionais garantir a sua comunidade os direitos individuais, coletivos e sociais conforme preceitua-se os artigos 5° e 6° da nossa Carta Magna.

A Constituição Federal apresenta em seu artigo 144 o que se discorre *“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”.*

O Plano de Abandono em caso de incêndios se faz necessário uma vez que temos nos prédios públicos a responsabilidade e defesa da integridade física de todos munícipes que fazem uso deste espaço.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico **JUNOT DE LARA CARVALHO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, o relatório de todos os prédios públicos municipais com as suas respectivas medidas de terreno e área construída para que se possa elaborar um projeto de lei voltado à segurança contra incêndio e a realização do “Plano de Abandono”.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de maio de 2021.

Vereadores Autores:

|  |  |
| --- | --- |
| **ALESSANDRA LUCCHESI**  PSDB | **MARCELO SLEIMAN**  DEM |

|  |  |
| --- | --- |
| **CLÁUDIA GABRIEL**  DEM | **PALHINHA**  DEM |

ALO/rr